



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

EMENDA 004/2022.

FERNANDO ROMBALDI BESERRA, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 24 de 27 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

EMENDA

art. 1º altera-se o Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – descrição dos programas governamentais/metras/custos para o exercício – planej. 2022, pág. 8/25, Município: Mariápolis, Exercício: 2023, Programa Cultura e Turismo, Código do Programa: 0008, Unidade Responsável: Cultura e Turismo – Cultura e Turismo, Código da Unidade Responsável: 02.09.01, do projeto de lei nº 24 de 27 de abril de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Objetivo: Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais sendo esses todo conjunto de costumes relevantes para a municipalidade, abrangendo tudo o que caracteriza uma sociedade, sua múltipla linguagem, inclusive a digital, suas técnicas, artefatos, alimentos, costumes, padrões estéticos e éticos além de todo conjunto de valores intelectuais e morais que são essenciais para os munícipes, através de eventos, cursos, mostras, palestras, festivais, seminários, shows, apresentações, saraus, concursos culturais e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo município visando seu bem estar, sua promoção cultural e sua completa inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.

II – Propõe um acréscimo no valor destinado no Anexo no campo Metas / Indicadores No Exercício - Custo Estimado No Programa No Exercício a fim de possibilitar o desenvolvimento da ação de maneira efetiva.

Art. 2º altera-se em consequência o Anexo VI Planejamento Orçamentário – LDO – descrição dos programas governamentais/metras/custos para o exercício – planej. 2022, pag. 10/29, que trata da unidade executora: Cultura e Turismo, adequando o Custo Estimado No Programa No Exercício.



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

JUSTIFICATIVA

As emendas aqui apresentadas visam dar abrangência necessária ao desenvolvimento das mais diversas áreas que o termo Cultura compreende, tornando possível oferecer a todos os munícipes, sem exceção, a participação e desenvolvimento cultural nas mais diversas vertentes.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 24 de 27 de abril de 2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas pelo(s) vereador(s) que subscreve(m) e assina(m) tal proposta de emenda atendendo aos anseios dos munícipes que recorrem aos seus representantes eleitos com o objetivo de ver atendido o sonho do completo desenvolvimento humano dos cidadãos.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

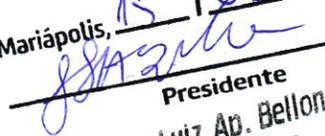
Sala as Sessões, 15 de junho de 2022


Fernando Rombaldi Beserra
Vereador

APROVADO

Em, única Discussão e Votação
Por MAIORIA ABSOLUTA

Mariápolis, 15 / 06 / 22


Presidente
João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE